

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 -

DECRETO N.º 008/2019
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

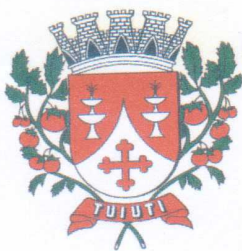
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º incisos III e V da Lei Municipal n.º 716, de 10/10/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.490,22 (Vinte e três mil quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	54
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:-	01-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:-	04.123 2521 2.202-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:-	3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor R\$:-	1.270,23
Ficha:-	55
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:-	01-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:-	04.123 2521 2.202-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:-	3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor R\$:-	19.219,99
Ficha:-	194
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	03-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-	01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-	12.367 2525 2.209-Manutenção da educação a crianças especiais
Natureza da Despesa:-	3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor R\$:-	3.000,00



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 23.124,18 (Vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos);

II-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ 366,04 (Trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 13 de Fevereiro de 2019.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
